



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1595/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento, e dá outras providencia.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

003 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 Hospital Municipal

103020004.2.074000 Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33313 Saúde SUS Especial/ pré-natal (Exercício Anterior).....R\$ 120.000,00

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 33313 Saúde SUS Especial/ pré-natal (Exercício Anterior).....R\$ 8.000,00

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 33313 Saúde SUS Especial/ pré-natal (Exercício Anterior).....R\$ 22.000,00

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

Fonte: 33313 Saúde SUS Especial/ pré-natal (Exercício Anterior).....R\$ 50.000,00

TOTAL-.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima e o Superávit Financeiro do Exercício anterior nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 31313 Saúde SUS Especial/ pré-natal.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 18 de março de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal